



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, **a alteração do Edital em epígrafe.**

I – Excluem-se as *alíneas c e d* do item 15.23.4 – **Qualificação Técnica do Edital.**

II – Altera-se no Anexo II do Edital - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, o subitem 4.8.1 do item 4.8 - Do início dos serviços, que passa ter a seguinte redação:

4.8.1. Os serviços só poderão ser iniciados pela Contratada após entrega dos seguintes documentos:

4.8.1.1. Declaração de Responsabilidade de que atende e cumpre os requisitos e disposições legais e regulamentares previstos nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, conforme modelo anexo ao Edital.

4.8.1.2. Comprovação mediante apresentação de Certificado expedido pela Fabricante ou revendedor autorizado do PABX ofertado pelo licitante, de que possui profissional qualificado a fazer a sua instalação, configuração e operacionalização durante a vigência contratual.

4.8.1.3. Comprovação mediante apresentação do Certificado expedido pela Fabricante e/ou Revendedor Autorizado do Softphone para videoconferência, que este está apto a instalar, configurar e operacionalizar o presente sistema.

4.8.1.4. Caso a arrematante utilize-se de tecnologia própria, em substituição aos subitens 4.8.1.2 e 4.8.1.3 deve ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público, declarando desempenho satisfatório dos serviços.

III- Alteram-se as *alíneas a, b, e, f e g* do item 15.23.4 – **Qualificação Técnica do Edital, que passam a ter a seguinte redação:**

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou público, comprovando o fornecimento de no mínimo 110 ramais, demonstrando que a proponente implantou solução de telefonia IP comportada por PABX IP, comodato de aparelhos, minutos ilimitados, compatíveis com o objeto do Lote 01. (apenas para o arrematante do Lote 01).

b) Certidão de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no CREA, CFT ou CAU. (apenas para o arrematante do Lote 01).



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

- e) Comprovação de possuir ao menos 01 (um) técnico responsável com certificação NR10 para o Lote 1 (Serviço de telefonia VOIP). Enquanto para o Lote 02, a comprovação somente será exigida para licitante que manifestar na proposta que possui infraestrutura de data center física.
- f) Cópia da Licença ou extrato da publicação no Diário Oficial da União para a Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC); (Em cumprimento ao §1º, art. 1º, do anexo do Decreto nº 6.654/2008). (apenas para o arrematante do Lote 01).
- g) Cópia da Licença ou extrato da publicação no Diário Oficial da União para a Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia. (apenas para o arrematante do Lote 01).

IV – Inclui-se ao item 13. DA NEGOCIAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA do Edital, o **subitem 13.9**, conforme segue:

13.9. Na proposta final ajustada do Lote 2 (Serviço de ChatBot), a licitante deverá declarar a forma a ser utilizada para hospedagem da solução: infraestrutura de data center próprio (físico) ou se opera exclusivamente por serviço em nuvem (virtual), sem a necessidade de manuseio físico direto com equipamento.

V – Altera-se no Anexo II do Edital - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, a **alínea a e c do item 1.3 ADAPTADOR DE TELEFONIA ANALÓGICA (ATA/GATEWAY)**, que passa ter a seguinte redação:

- a) Possuir no mínimo duas interfaces para telefone FXS RJ11.
- c) Indicadores de LED POWER (energia), LAN (rede local), WAN (rede remota), PHONE1 (telefone1), PHONE2 (telefone 2).

A data da Sessão Pública fica agendada para **às 09 horas** do dia **24 de março de 2025**. As demais informações contidas no Edital permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 26 de fevereiro de 2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal